



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

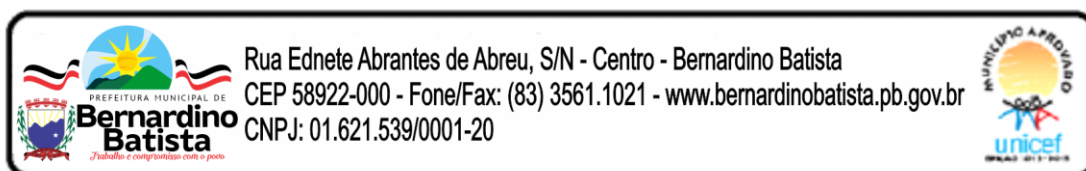
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO DO PROGRAMA “NEGÓCIO É NEGÓCIO” NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, CONFORME PRAZOS, PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS – CASA DO EMPREENDEDOR, órgãos responsáveis pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Bernardino Batista– Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO”, bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios, CNPJ: 27.860.293/0001-33 consoante estabelecido na Lei Municipal nº 559/2017, com sede na Rua Francisco Egídio dos Santos, nº 144, Bairro, Centro, CEP nº 58922-000, município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, torna público, pelo presente Edital, as linhas de crédito do Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO” e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

**1. DO PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO:**

1.1. A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista tem, dentre seus objetivos, o combate à pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento econômico com inclusão social.

- 1.2. O Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO”, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 559/2017 e suas alterações, tem como prioridade aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, através de empréstimos de recursos financeiros a empreendedores individuais PESSOAS JURÍDICAS [Microempreendedor Individual (MEI) / Microempresa (ME) desde que o faturamento anual da empresa no exercício do ano anterior não tenha ultrapassado o valor de R\$ 40.500,00 em ambas as modalidades;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

- PESSOAS FÍSICAS de baixa renda do município de Bernardino Batista, com o objetivo de promover o desenvolvimento local através do empreendedorismo e da indução de ações que gerem ocupação e renda.

1.3. Os interessados em participar do Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO” são doravante referenciados neste edital pelas denominações “proponente” e “responsável”, de acordo com a etapa ou fase a que se tratar a respectiva disposição.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão limitadas e realizadas de acordo com a capacidade do Programa “NEGÓCIO É NEGÓCIO”, sem quantitativo de vagas conforme o presente edital, observando-se também ações e atividades realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças e pela Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) no âmbito daquele, sendo realizadas presencialmente na sede do programa.

2.2. A Secretaria de Administração e Finanças e Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderão a qualquer tempo suspender ou interromper as inscrições em virtude de indisponibilidade técnica e operacional, bem como, para observância de planejamento orçamentário.

2.3. As inscrições são gratuitas e as pessoas físicas e jurídicas que as realizarem declara ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

2.4 A data da abertura e do término das inscrições estão disponíveis no CRONOGRAMA – ANEXO I do presente edital.

## **3. DA LINHA DE CRÉDITO:**

3.1. A linha de crédito denominada “NEGÓCIO É NEGÓCIO” no presente Edital é destinada para:

- PESSOAS JURÍDICAS - Microempreendedor Individual (MEI) / Microempresa (ME) desde que o faturamento anual da empresa no exercício do ano anterior não tenha ultrapassado o valor de R\$ 40.500,00 em ambas as modalidades que atuem no município de Bernardino Batista, promovendo o (s) objetivo (s) da Lei Municipal nº 559/2017;
- PESSOAS FÍSICAS de baixa renda do município de Bernardino Batista, com o objetivo de promover o desenvolvimento local através do empreendedorismo e da indução de ações que gerem ocupação e renda.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

- As pessoas físicas e jurídicas que já foram contempladas pelas linhas de créditos do programa e que ainda não adimpliu a obrigação contraída, estão impedidas de participar da presente chamada pública.

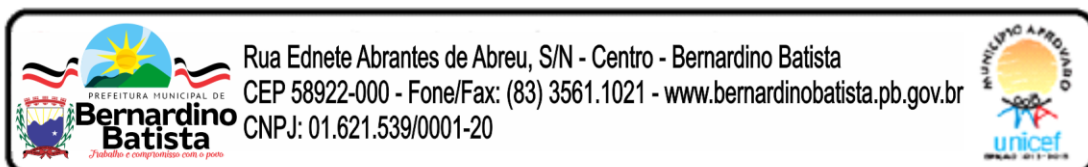
3.1.1. Para fins de inscrição (credenciamento) e obtenção da aprovação da linha de crédito, necessária a apresentação dos documentos seguintes, em cópias legíveis, acompanhada dos originais para conferência ao ato da apresentação:

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR PESSOA JURÍDICA:**

- a) Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2º da Lei Federal nº 12.037/2009) do representante legal da Pessoa Jurídica;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica;
- c) Título de Eleitor - do representante legal da Pessoa Jurídica
- d) Certidão de Nascimento do representante legal da Pessoa Jurídica
- e) Certidão de Casamento, Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- g) Certidão Negativa de Débitos (Municipal e Estadual);
- h) Comprovação de que o faturamento da empresa no exercício do ano anterior não ultrapassou o valor de R\$ 40.500,00;
- i) Pesquisas de Preços (MODELO – ANEXO IV);
- j) Plano de Negócios (MODELO – ANEXO II).

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR PESSOA FÍSICA:**

- a) Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2º da Lei Federal nº 12.037/2009) da pessoa física;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Certidão de Casamento, Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge;
- f) Comprovação de baixa renda (CADASTRO ÚNICO-BOLSA FAMÍLIA);
- g) Comprovação de inexistência de restrição ao crédito junto ao SPC ou SERASA;
- h) Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- i) Plano de Negócios (MODELO - ANEXO II)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 18 (dezoito) parcelas mensais fixas, com carência de 06 (seis) meses, não havendo possibilidade de conversão de carência em prazo mensal adicional, constituindo prazo total de financiamento (parcelas + carência) de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme explicitado na tabela seguir:

PROGRAMA “NEGÓCIO É NEGÓCIO”					
Limites		Taxa de Juros	Nº de parcelas mensais	Período de Carência	Prazo total de financiamento
Valor Pessoa Física	Até R\$ 5.000,00	1.0 % a.m.	Até 18 (dezoito)	06 (seis) meses	Até 24 (vinte e quatro) meses
Valor Pessoa Jurídica	Até R\$ 12.000,00				

3.3. Serão considerados habilitados às pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem às exigências do presente edital;

3.4. Os valores ofertados no programa devem ser rateados se houver concorrência até o limite anteriormente apresentado.

#### **4. DAS VAGAS:**

4.1 Serão destinadas 02 (DUAS) vagas para Pessoas Jurídicas e 04 (QUATRO) vagas para Pessoas Físicas.

4.2 Não é obrigatório o empréstimo em sua totalidade dos valores ofertados por este edital, levando em consideração a disponibilidade de recursos;

4.3 Em caso de empréstimo total dos valores ofertados pelo presente, se houver disponibilidade de recursos no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS, outros projetos poderão ser selecionados de acordo com o parecer do Comitê Gestor.

4.4 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas constante do Edital.

#### **5. DO PLANO DE NEGÓCIO:**

5.1 O plano de negócio deverá conter elementos que facilitarão o lançamento do negócio no mercado e servir de análise para possíveis riscos que aquele negócio poderá correr;

5.2 A estrutura básica do plano de negócio deverá conter o perfil do empreendedor, caracterização do produto ou serviço e composição da força de trabalho, análise do



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

mercado, aplicação dos recursos e estratégias de mercado sem prejuízos de outros elementos que viabilizem o processo.

5.3 É obrigatória a utilização do MODELO de Planos de Negócios disponibilizado em anexo.

## **6. DA RENOVAÇÃO:**

6.1. Não haverá o procedimento de RENOVAÇÃO de linhas de crédito para PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS beneficiadas pelo PROGRAMA “NEGÓCIO É NEGÓCIO”.

## **7. DA RENEGOCIAÇÃO:**

7.1. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO consiste em alteração do contrato de financiamento para ajustar o instrumento a situações ocorridas em momento posterior ao da análise e concessão de crédito, que provocaram mudança(s) nas condições originais da avença.

7.2. As PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS habilitadas ao procedimento de renegociação são aquelas que tenham contrato de financiamento que não tenha sido integralmente quitado, e que atendam a parâmetros e procedimentos estabelecidos unilateralmente pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

7.3. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO será concluído e formalizado exclusivamente por meio de aditivo contratual mutuamente firmado entre as partes signatárias.

7.4. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará os parâmetros e procedimentos unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), que poderá interromper e/ou rejeitarem a pretensão até a celebração do aditivo contratual.

7.5. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO só poderá ser realizado uma única vez em relação a cada contrato de financiamento.

7.6. Para que a RENEGOCIAÇÃO seja aceita, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderá exigir documentação adicional a ser especificada em cada situação.

7.7. Os prazos a serem disponibilizados para fins de RENEGOCIAÇÃO serão unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.

7.8. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO somente será autorizado/realizado mediante pagamento de valor inicial substancial (entrada), em percentual e/ou importe a ser unilateralmente estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.

7.9. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará a incidência de juros aplicáveis ao crédito concedido, inclusive no período de carência.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, ou fraude no processo/procedimento de concessão, a pessoa física envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao Programa NOSSO NEGÓCIO, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

8.2. Em caso de falência da pessoa jurídica que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), uma vez comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar valores disponíveis a título de reserva garantidora para quitação da obrigação.

8.3. A remissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas jurídicas que obtiveram crédito junto ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO para fins de pagamento do financiamento concedido, está sujeita a cobrança das respectivas tarifas bancárias, a serem recolhidas através de procedimento estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

8.4. O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberados(s) aos tomadores finais dos recursos do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de recursos para conta bancária de titularidade daqueles, a ser regularmente informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade, responsabilidade esta que cabe exclusivamente àqueles, que declaram estarem expressamente cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.

8.5. Ocorrendo situação na qual a instituição bancária informe a impossibilidade de realização do crédito e/ou realize a devolução dos recursos objeto da operação bancária de transferência para conta bancária efetivamente informada pelo tomador final de recursos,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS**  
**CNPJ: 27.860.293/0001-33**

ocorrerá imediata rescisão do contrato de financiamento firmado entre as partes, independentemente de qualquer outro aviso e/ou comunicação, com a consequente extinção e arquivamento do processo de concessão, ficando o tomador final de recursos impedido de obter novo crédito no Programa NOSSO NEGÓCIO até o encerramento do respectivo exercício anual no qual ocorreu a operação bancária sem sucesso.

8.6. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento (s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

8.7. A Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.

Bernardino Batista/PB, 21 de janeiro de 2021.

**MATEUS RIBEIRO DANTAS**  
**Secretário de Administração e Finanças**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

ANEXO I

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020	<u>22/01/2021</u>
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	<u>25/01/2021</u>
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	<u>27/01/2021</u>
ANÁLISE DOS PROJETOS	<u>28/01/2021</u> e <u>29/01/2021</u>
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	<u>01/02/2021</u>
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	<u>02/02/2021</u>
HOMOLOGAÇÃO	<u>03/02/2021</u>
ASSINATURA DO CONTRATO	<u>04/02/2021</u> e <u>05/02/2021</u>
LIBERAÇÃO DO CRÉDITO	<u>08/02/2021</u>





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

ANEXO II

PLANO DE NEGÓCIOS

# PLANO DE NEGÓCIOS

**1. DADOS DO EMPREENDEDOR:**

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ESTADO CIVIL:	NÚMERO DE DEPENDENTES:
PROFISSÃO:	ESTE É O SEU PRIMEIRO NEGÓCIO?

**2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	TEMPO DE ATUAÇÃO NO
MERCADO:	
SETOR DE ATUAÇÃO: ( ) COMÉRCIO ( ) SERVIÇOS ( ) INDÚSTRIA	
PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS COMERCIALIZADOS:	
LOCALIZAÇÃO:	
O NEGÓCIO É INSTALADO EM: ( ) PRÉDIO PRÓPRIO ( ) ALUGADO ( ) ) CEDIDO	
ENQUADRAMENTO JURÍICO:	
( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI ( ) MICRO EMPRESA - ME	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**

*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO NEGÓCIO:

QUANTIDADE DE COLABORADORES:

QUANTIDADE DE SÓCIOS:

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O MELHORAMENTO DA EMPRESA:**

1.

2.

3.

4.

PREVISÃO DE CUSTO FIXO PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA: R\$

### 4. ANÁLISE DE MERCADO

**CLIENTES:**

CARACTERIZAÇÃO DOS CLIENTES:

FAIXA ETÁRIA:

LOCALIZAÇÃO DOS CLIENTES:

**FORNECEDORES**

CARACTERIZAÇÃO DOS FONECEDORES:

LOCALIZAÇÃO DOS FONECEDORES:

**CONCORRENTES**

CARACTERIZAÇÃO DOS CONCORRENTES:

QUANTIDADE DE CONCORRENTES NA SUA ÁREA ATUAÇÃO:

### 5. MARKETING



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:

( ) REDES SOCIAIS ( ) RÁDIO ( ) CARRO DE SOM ( )  
MATERIAL IMPRESSO

CUSTO FIXO MENSAL COM DIVULGAÇÃO: R\$

### 6. CONTROLE FINANCEIRO

METODOLOGIA DE CONTROLE FINANCEIRO DA EMPRESA:

( ) ANOTAÇÕES MANUAIS ( ) LIVRO DE REGISTRO (FLUXO DE  
CAIXA) ( ) SOFTWARE

CUSTO FIXO TOTAL DO NEGÓCIO: R\$

### 7. VENDAS

FORMAS DE PAGAMENTO ADOTADAS PELA EMPRESA:

( ) À VISTA ( ) À PRAZO ( ) CHEQUE ( ) CARTÃO DE CRÉDITO  
( ) BOLETO



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

**ANEXO III  
CONTRATO**

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS - “NEGÓCIO É NEGÓCIO”**, instituído pela Lei Municipal nº 559 de 04 de Abril de 2017, com sede à Rua Francisco Egídio dos Santos, nº 144, centro, Bernardino Batista/PB, inscrito no CNPJ/MF 27.860.293/0001-33, doravante denominado “**NEGÓCIO É NEGÓCIO**”, e de outro lado o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CNPJ nº \_\_\_\_\_ ----- doravante denominado **EMITENTE/CREDITADO**, contratam entre si, o presente mútuo, mediante os termos subsidiários de Lei Federal nº 10.406, de Janeiro de 2002, e das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O “**NEGÓCIO É NEGÓCIO**” concederá ao EMITENTE/CREDITADO um empréstimo na quantia de R\$ \_\_\_\_\_, entregue através de cheque nominal ao portador.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A quantia será acrescida do percentual de 1% ao mês. O empréstimo será devolvido pelo EMITENTE/CREDITADO mediante pagamento parcelado valor de R\$ \_\_\_\_ a ser devolvido por completo ao final das parcelas no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ para cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Será cobrada multa por atraso de 1% (um por cento), e mora diária de R\$0,50 (cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** o valor do objeto deste contrato é destinado **EXCLUSIVAMENTE** ao fortalecimento/investimento de iniciativa empreendedora.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica vedada a utilização deste empréstimo para fins de comercialização de armas de fogo ou similares ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de não cumprimento da obrigação por parte do EMITENTE/CREDITADO, este ficará inadimplente com o Programa “**NEGÓCIO É NEGÓCIO**”, sendo vedada em qualquer circunstância a renovação ou posterior concessão de novo crédito, ficando este ainda sujeito a inclusão de seus dados junto ao Serviço Proteção as Crédito- SPC/BRASIL.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para resolver quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas, que também subscrevem.

**Bernardino Batista-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**Responsável/coordenador (a)**  
**“NEGÓCIO É NEGÓCIO”**

\_\_\_\_\_  
**EMITENTE/CREDITADO**

**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_

-----





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**

*Trabalho e compromisso com o povo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CNPJ: 27.860.293/0001-33

ANEXO IV  
PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE/UF: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ PESSOA PARA

CONTATO: \_\_\_\_\_

APRESENTO AO PROGRAMA “NEGÓCIO É NEGÓCIO” PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LINHA DE CRÉDITO, A SEGUINTE PESQUISA DE PREÇO:

ITÉM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1					
2					
TOTAL					

Carimbo	_____  _____  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
---------	---